



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU
BERALDO



Fl.

Processo: TC-001544/026/13.
Interessada: Prefeitura Municipal de Avanhandava.
Responsável: Sueli Navarro Jorge, Prefeita (período de 01/01/2013 a 31/12/2013).
Assunto: Prestação de contas da Administração Financeira e Orçamentária da Prefeitura Municipal de Avanhandava, relativas ao exercício de 2013.

Vistos.

Diante das considerações e dos dados de fato constantes do relatório da Fiscalização de fls.17/74, assino a Responsável, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar estadual n. 709/93 e dos artigos 194 e 49, inciso VII, do Regimento Interno desta Corte, o prazo de 15 (quinze) dias, para que apresente as alegações pertinentes.

Autorizo a retirada de cópia do relatório na Unidade Regional de Araçatuba – UR-1, ficando os autos disponíveis para vista e extração de cópias no Cartório.

Publique-se.

Transcorrido o prazo à ATJ e ao Ministério Público de Contas para suas manifestações.

GCSEB., em 06 novembro de 2014.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
CONSELHEIRO

iz